



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/19 DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, os seguintes cargos:

- **Chefe dos Serviços das Estradas Rurais**, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 130/17 de 01 de fevereiro de 2017;

- **Gerente do Centro de Convivência do Idoso**, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 133/17 de 27 de abril de 2017;

- **Assessor de Comunicação**, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 137/17 de 18 de setembro de 2017;

- **Assessor de Transporte**, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 137/17 de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam revogadas integralmente a Lei Complementar 130/17 de 1 de fevereiro de 2017 e a Lei Complementar 133/17 de 27 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam suprimidos os itens 1.9, Comunicação, 2.0, Transportes, § 5º e § 6º, todos do Art. 10 da Lei Complementar 137/17 de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º Ficam suprimidos os parágrafos 11 e 12 do Art. 11 da Lei Complementar 137/17 de 18 de setembro de 2017.

Art. 5º Ficam suprimidos do Inciso II do Art. 12 da Lei Complementar 137/17 de 18 de setembro de 2017, a referência aos cargos de Comunicação e Transportes.

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

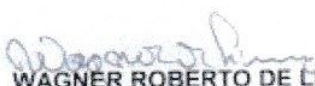
Art. 6º Ficam suprimidos do Anexo I da Lei Complementar 137/17 de 18 de setembro de 2017, os cargos de Assessor de Comunicação e Assessor de Transporte.

Art. 7º Ficam suprimidos do Anexo III da Lei Complementar 137/17 de 18 de setembro de 2017, os cargos de Assessor de Comunicação, Assessor de Transporte, Chefe dos Serviços das Estradas Rurais e Gerente do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de julho de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 25 de julho de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria